Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ofício nº 195/2022 -MEI

Gramado, 08 de agosto de 2022.

À Senhora Caiene Pereira Rodrigues
Procuradora Adjunta - Processos Administrativos
Gramado/RS

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº. 673/2022, Protocolo nº. 21628/2022.

Senhora Secretária,

Em resposta ao ofício supracitado, informamos que compete à Secretaria do Meio Ambiente somente a resposta aos questionamentos elencados nos itens *"a"* do documento enviado e *"b" - "Sobre o novo contrato assinado entre o município de Gramado e a Corsan"*, visto que a análise do aditivo por parte desta Secretaria em conjunto com a Secretaria do Planejamento se ateve ao cronograma de investimentos (CAPEX).

Resposta a pergunta "a" do Pedido de Informação n. 064/2022:

a) Conforme CAPEX em anexo, a execução de algumas obras está prevista para ocorrer a partir do ano de 2023. Quanto a previsão de licitação, o questionamento deve ser direcionado à própria CORSAN, visto que se trata de procedimento de contratação interno da Companhia.

Resposta ao questionamento "b" - "Sobre o novo contrato assinado entre o município de Gramado e a Corsan":

b) As vantagens do aditivo contratual, do ponto de vista técnico, são as que seguem:

- *O aditivo atende as metas de universalização definidas na Lei n. 14.026/2020, contemplando a integralidade do Município de Gramado, superando inclusive as metas propostas na legislação federal vigente;*
- *O mapa ilustrativo, parte integrante do aditivo, contempla todas as bacias do Município, trazendo um aumento de aproximadamente 107 milhões de investimentos quando comparado ao primeiro CAPEX apresentado pela Companhia;*
- *O aditivo considera as demandas já em trâmite junto ao Município, como é o caso dos convênios Dutra, Setor Oeste, Setor Várzea Grande, Bairro Bavária e Setor Norte;*
- *Outro ponto em destaque é que o aditivo considera os prazos das obras em conformidade*

com as reais necessidades dos Municípios, como por exemplo o item relacionado às obras das bacias 2, 4 e 5, que atingem diretamente o Bairro Piratini, cujo prazo proposto pela CORSAN era de 2028 e com as negociações a finalização passou para 2025.

Quanto as demais questões, essas tratam de matéria estritamente jurídica, ressaltando que a Secretaria do Meio Ambiente não participou das reuniões de negociação do contrato, nem mesmo teve acesso à minuta integral do documento contratual e aos demais documentos relacionados, não sendo possível, portanto, prestar as informações solicitadas.

São essas as considerações.

Atenciosamente,

Rafael Bazzan Barros

Secretário Interino do Meio Ambiente

Cristine Munari Steffens

Secretária Adjunta do Meio Ambiente

Kalinca Buttelli Riva

Secretária Adjunta do Meio Ambiente

Assinado digitalmente por: RAFAEL BAZZAN BARROS:93749082049
Em 08 de Agosto de 2022 às 18:04:08

Assinado digitalmente por: CRISTINE MUNARI STEFFENS:03123659003
Em 09 de Agosto de 2022 às 16:48:32

Assinado digitalmente por: KALINCA BUTTELLI RIVA:95203206015
Em 09 de Agosto de 2022 às 17:01:30

Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

Ofício nº 716/2022 -PGM

Gramado, 25 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.
Luiz Antonio Barbacovi
Prefeito em exercício
Prefeitura Municipal de Gramado
Gramado/RS

Assunto: Resposta ao PI nº 064/2022.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao pedido de informação proposto pelo Vereador Professor Daniel informamos que os questionamentos elencados nos itens "c" da primeira parte da solicitação, e os itens "a", "d", "e", relacionados ao aditivo assinado, estes devem ser direcionados a CORSAN, visto que o Executivo Municipal não detém tais informações.

Já em relação ao item "b", também relacionado ao aditivo, tal questionamento restou respondido através do ofício 1.131/2021 PGM em face do pedido de informação nº 124/2021. Da mesma forma, o item "c", relacionado ao aditivo, também restou respondido no ofício referido, no entanto, complementa-se, não há como exigir uma contraprestação a qual não está pactuada no contrato, razão pela foi firmado o aditivo.

Ao contrário do alegado no item "f" o aditivo não extinguiu o subsídio cruzado.

Por fim, quanto ao item "g", muito embora alterado o processo de privatização da CORSAN, o aditivo contratual firmado segue vigente.

Atenciosamente,

CARINE SANTOS MARTINI
Procuradora-Adjunta do Município
OAB/RS nº 67.990

Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ofício nº 212/2022 -MEI

Gramado, 25 de agosto de 2022.

À Senhora Mariana Melara Reis
Procuradora-Geral do Município
Procuradoria-Geral do Município
Gramado/RS

ASSUNTO: Complemento ao Ofício n. 195/2022-MEI, Protocolo nº 21628/2022.

Senhora Procuradora,

Considerando o ofício enviado a respeito do Pedido de Informação n. 064/2022, oriundo da Câmara de Vereadores de Gramado, encaminhamos resposta da CORSAN acerca do status das ações que dizem respeito ao Plano de Investimento da CORSAN no Município.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rafael Bazzan Barros
Secretário Interino do Meio Ambiente

Kalinca Buttelli Riva
Secretária Adjunta do Meio Ambiente

Assinado digitalmente por: RAFAEL BAZZAN BARROS:93749082049
Em 29 de Agosto de 2022 às 10:45:52

Assinado digitalmente por: KALINCA BUTTELLI RIVA:95203206015
Em 29 de Agosto de 2022 às 11:28:07

Ofício n. 543/2022 – SMMA

Gramado/RS, 09 de agosto de 2022.

À SUPRIN - CORSAN
A/C Dra. Samanta
Gramado/RS

ASSUNTO: Solicitação de informações acerca das obras elencadas no CAPEX.

Senhora Samanta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar informações acerca das obras elencadas no CAPEX, por conta do pedido feito pela Câmara de Vereadores de Gramado, que abaixo transcrevemos na íntegra:

a) Das obras elencadas no CAPEX apresentado pela Corsan ao município de Gramado, quais já estão em execução? Quais já foram licitadas? Quais já foram contratadas? E quais tem previsão de serem licitadas em 2022?

Solicitamos, por gentileza, que a resposta ao questionamento supra nos seja encaminhada até o dia 12/08/2022.

Ficamos no aguardo.

Grata pela atenção,

Gramado/RS, 09 de agosto de 2022.

Kalinca Buttelli Riva
Secretária Adjunta do Meio Ambiente

Cristine Munari Steffens
Secretária Adjunta do Meio Ambiente

Documento Assinado Digitalmente

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.gramado.rs.gov.br
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by CRISTINE MUNARI STEFFENS:03123659003
Date: 2022.08.09 09:50:25 -03:00

Identificador: 0005.65536.36524

CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ofício 740/2022-SUPRIN/DP

PORTO ALEGRE, 24 de agosto de 2022.

À Excelentíssima Senhora Cristine Munari Steffens,
Secretária Adjunta do Meio Ambiente,
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Gramado/RS.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 543/2022 - SMMA.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, registramos o recebimento do documento em epígrafe, no qual o Município questiona acerca do status de ações do plano de investimentos da Corsan ao Município – Anexo CAPEX do Aditivo ao Contrato. Em resposta, utilizando os status indicados no documento, informamos as obras:

Eixo	Projeto/Obra	Status
SAA	Execução da obra emergencial da estação de bombeamento do booster Florybal do SAA no município de GRAMADO/RS	Concluída
SES	Finalizar as obras da ETE Ávila - 80l/s	Concluída
SES	Elaborar projeto de esgotamento sanitário para atendimento de 85% em cobertura (atual 41,18%), incluindo Várzea Grande	Em execução
SAA	Nova elevatória para Gramado na ETAII, adutora de água tratada entre Canela e Gramado e novo reservatório de 2.000m³ - Parte Gramado	Contratada
SAA	Adutora água tratada zona oeste	Previsão de ser licitada entre o final do ano de 2022 e o começo de 2023

Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais podem ser encaminhadas à Superintendência de Relações Institucionais através do e-mail suprin@corsan.com.br ou telefone (51) 3215-5680.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SAMANTA POPOW TAKIMI

Assinado de forma digital por SAMANTA POPOW TAKIMI
Dados: 2022.08.24 09:09:39 -03'00'

Samanta Popow Takimi
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS